

38ª Edição do Prémio Jovens Músicos | Regulamento

1. ORGANIZAÇÃO

1.1. Nos termos deste Regulamento, a Rádio e Televisão de Portugal, através da Antena 2, organiza no ano de 2025 a 38ª Edição do Prémio Jovens Músicos (PJM), destinado a músicos portugueses ou a músicos estrangeiros residentes em Portugal há mais de 3 anos, ou que estejam matriculados em estabelecimentos de ensino nacionais no ano letivo de 2024/2025.

1.2. O PJM é atribuído nas seguintes modalidades:

Categoria A

Solistas | Nível Superior

- Clarinete
- Trompa
- Viola de Arco
- Piano

Solistas | Nível Médio

- Saxofone
- Violino

Categoria B

Música de Câmara (até sexteto) | Nível Superior | Nível Médio

Categoria C

Agrupamentos Vocais *A Cappella*

1.3. Decorrerá, ainda, a eleição do “Jovem Músico do Ano / Prémio M^o Silva Pereira”, escolhido entre todos os candidatos solistas laureados com o 1^o prémio nas categorias solistas.

1.4. Nas três categorias, o PJM é constituído por uma Pré-Eliminatória (por gravação áudio), uma Eliminatória e uma Final.

1.5. Os candidatos (solistas e / ou grupos de música de câmara) que tenham sido laureados com o 2^o ou 3^o prémios (nível superior) em edições anteriores do PJM, estão dispensados de realizar a prova Pré-Eliminatória – nível superior. Deverão, no entanto, submeter a sua inscrição nos prazos indicados neste Regulamento.

1.5.1 Não serão dispensados os candidatos que se inscrevam em categorias diferentes daquela em que tenham sido premiados.

1.5.2 Na categoria B não serão dispensados grupos que se candidatem apresentando alterações na formação que foi premiada na anterior edição do concurso.

1.6. Os candidatos (solistas e / ou grupos de música de câmara) que tenham sido laureados com o 2º ou 3º prémios (nível médio) em edições anteriores do PJM, estão dispensados de realizar a prova Pré-Eliminatória – nível médio. Deverão, no entanto, submeter a sua inscrição nos prazos indicados neste Regulamento.

1.6.1 Não serão dispensados os candidatos que se inscrevam em categorias diferentes daquela em que tenham sido premiados.

1.6.2 Na categoria B, não serão dispensados grupos que se candidatem apresentando alterações na formação que foi premiada na anterior edição do concurso.

2. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO DOS CONCORRENTES

2.1. O PJM contempla três categorias

2.1.1 Categoria A | Solistas

Nível Superior:

Clarinete, Trompa, Viola de Arco, Piano - para concorrentes nascidos a partir de 01 de outubro de 1999.

Os vencedores do 1º Prémio | Nível Superior em edições anteriores, independentemente da data de nascimento, não serão admitidos a concurso.

Nível Médio:

Saxofone, Violino - para concorrentes nascidos a partir de 01 de outubro de 2006.

Os vencedores do 1º Prémio | Nível Médio em edições anteriores, independentemente da data de nascimento, não serão admitidos a concurso.

Estes, no entanto, podem concorrer na Categoria A | Nível Superior.

2.1.2 Categoria B | Música de Câmara - para agrupamentos até sextetos (inclusive)

Nível Superior: para concorrentes nascidos a partir de 01 de outubro de 1999.

Os candidatos que tenham integrado agrupamentos vencedores do 1º Prémio | Nível Superior em edições anteriores, independentemente da data de nascimento, não serão admitidos a concurso.

Nível Médio: para concorrentes nascidos a partir de 01 de outubro de 2006.

Os candidatos que tenham integrado agrupamentos vencedores do 1º Prémio | Nível Médio em edições anteriores, independentemente da data de nascimento, não serão admitidos a concurso. Estes, no entanto, podem concorrer na Categoria B | Nível Superior.

2.1.3 Categoria C | Agrupamentos Vocais *A Cappella* - para formações de 8 (mínimo) a 16 vozes (máximo).

Para concorrentes nascidos a partir de 01 de outubro de 1999 (cantores) ou a partir de 01 de outubro de 1994 (regentes).

2.1.4 Nas categorias B e C, não são aceites candidaturas baseadas na média etária dos elementos integrantes dos agrupamentos.

2.2. Para se inscreverem no concurso, os candidatos devem:

- Preencher o Formulário de Inscrição disponível em www.rtp.pt/pjm até 31 de março de 2025. (Inscrições abrem a 17 de março)
- No ato de inscrição, os candidatos deverão carregar uma fotografia para inserir no programa das provas em formato jpg, uma cópia digitalizada do Cartão de Cidadão (em pdf), ou declaração reconhecida por advogado ou notário em que conste o número de identificação civil e a data de nascimento, e uma declaração de autorização de gravação assinada, (caso seja menor, o representante legal deverá preencher e assinar a declaração de menores).
- A recolha e tratamento dos dados pessoais será efetuada pela RTP nos termos do ponto 8 do presente regulamento.
- Os agrupamentos candidatos às categorias B e C deverão carregar uma fotografia de grupo.
- No ato de inscrição os candidatos das três categorias deverão submeter um *link* (wetransfer ou plataforma equivalente) para descarga das gravações em formato áudio (mp3 ou wav) da interpretação das obras escolhidas para a prova Pré-Eliminatória.

Advertências:

- . O texto associado a cada envio deverá incluir o nome e instrumento do candidato (Categoria A); o nome do agrupamento e seu representante (Categorias B e C).
- . Cada obra deverá ser enviada num ficheiro separado.
- . As obras com vários andamentos deverão ser enviadas num único ficheiro.
- . Cada ficheiro deverá ser claramente identificado com os seguintes dados, pela ordem

indicada: nome do compositor; nome abreviado da obra; referência ao andamento.

- Alguns exemplos:

.BACH_SUITE6_Prelude+Gigue.mp3

.DEBUSSY_ÉTUDE_Numero1.mp3

.HAENDEL_SONATA_HWV366Opus1.wav

. Os candidatos deverão verificar e assegurar a qualidade técnica das gravações das suas provas.

. O PJM não aceitará inscrições nas datas posteriores aos prazos indicados neste Regulamento.

2.3. No repertório da categoria B - Música de Câmara, serão aceites versões com transcrições de outros instrumentos, desde que apresentadas à apreciação e aprovação do Júri. Esses pedidos deverão ser devidamente justificados e feitos antes do ato de inscrição (através do endereço PJM).

O não cumprimento do disposto leva à exclusão do grupo.

2.4. Os concorrentes estrangeiros residentes em Portugal devem apresentar os documentos indicados em 2.2 juntamente com uma cópia de documentos comprovativos de residência e matrícula em estabelecimento de ensino.

Nota: os grupos concorrentes nas categorias B e C são representados por um dos seus elementos. A inscrição é feita apenas pelo representante do agrupamento que, no formulário de inscrição, terá de incluir os documentos de cada elemento do grupo indicados em 2.2 e 2.4.

3. PROVAS

CATEGORIA A - SOLISTAS

Notas Prévias:

- Não são aceites obras com recurso a meios eletrónicos. A totalidade do repertório deverá ser exclusivamente acústico.

- A RTP-Antena 2 não assegura a contratação de pianistas acompanhadores, pelo que se alerta os candidatos para a necessidade de garantirem a presença dos seus acompanhadores (e viradores de página) durante as provas Eliminatória e Final.

- O secretariado do prémio tem uma lista de contactos de pianistas que colaboraram com o PJM em anteriores edições e que poderá facultar aos candidatos eventualmente interessados.

- As obras encomendadas pela RTP-Antena 2 / Prémio Jovens Músicos estarão disponíveis a partir do mês de Março através do site <https://artway.company.site/Prémio-Jovens-Músicos-c163971011>.

SAXOFONE | NÍVEL MÉDIO

PRÉ-ELIMINATÓRIA (prova submetida por gravação áudio)

a) Uma obra a escolher entre:

- André CAPLET: Impressions d'automne
- André JOLIVET: Fantaisie Impromptu
- Andy SCOTT: Deep Blue
- Eugène BOZZA: Aria
- Florent SCHMITT: Songe de Coppélius
- Jacques IBERT: Aria
- Maurice RAVEL: Pièce en Forme de Habanera
- Pierre Max DUBOIS: 5 Pièces Caractéristiques en Forme de Suite (apenas um andamento, à escolha entre *A la Russe* (2º andamento) e *A la Française* (3º andamento))

b) Uma obra a escolher entre:

- Alexandre DELGADO: Tocarola
- Alfredo TEIXEIRA: Seis gestos para uma liturgia sem palavras (três andamentos à escolha)
- Andy SCOTT: Eighteen
- David SALLERAS: Capricho Nº3
- Eugène BOZZA: Improvisation et Caprice
- Filipe PIRES: Figurações V
- Paul BONNEAU: Caprice en forme de valse
- Paule MAURICE: Volio
- Pedro PIRES: Reminiscências
- Ryo NODA: Improvisation I, II ou III
- Sérgio AZEVEDO: On the edge
- Sofia Sousa ROCHA: Entr'ata

c) António Victorino de ALMEIDA: Allegro de concerto, Op.106

ELIMINATÓRIA

a) Luana AMBRÓSIO: Marés (ca.3'), encomenda do PJM – Antena 2 (Ed. Artway)

b) Uma obra a escolher entre:

- Carlos Filipe CRUZ: Krisis

- Daniel BERNARDES: Movimento Perpétuo, Interlúdio e Canção
- Daniel MOREIRA: Suite
- Jorge SALGUEIRO: Danças do Cão (ed. Jorge Salgueiro)
- Lino GUERREIRO: Ostinatus
- Luís CARDOSO: Insomnia
- Sérgio AZEVEDO: Sonatina
- Tiago DERRIÇA: Sonata

c) Uma obra a escolher entre:

- Alexander TCHEREPNIN: Sonatine Sportive, Op.63
- Andy SCOTT: Sonata
- Bernard HEIDEN: Sonata
- Claude PASCAL: Sonatine
- Fernande DECRUCK: Sonata
- Gary CARPENTER: Sonata
- Ida GOTKOVSKY: Brilliance
- Joel LOVE: Liberation
- Paul CRESTON: Sonata, Op.19
- Pierre-Max DUBOIS: Divertissement
- Robert MUCZYNSKI: Sonata, Op.29
- Roger BOUTRY: Divertimento

FINAL

a) Uma obra para saxofone solo à escolha do candidato (diferente das apresentadas nas eliminatórias anteriores)

b) Uma obra completa (memorizada) a escolher entre:

- Alexandre GLAZOUNOV: Concerto
- Darius MILHAUD: Scaramouche
- Edward GREEN: Concerto
- Eurico CARRAPATOSO: Sete peças em forma de boomerang (ed. Eurico Carrapatoso)
- Heitor VILLA-LOBOS: Fantasia
- Jacques IBERT: Concertino da Camera
- Lino GUERREIRO: Suite para saxofone alto e orquestra
- Paule MAURICE: Tableaux de Provence

VIOLINO | NÍVEL MÉDIO

PRÉ-ELIMINATÓRIA (prova submetida por gravação áudio)

a) Dois estudos contrastantes, de dois autores diferentes, a escolher entre os seguintes:

- Frederigo FIORILLO: 36 Caprichos
- Henryk WIENIAWSKI: Estudos-Capricho Op.18
- Henryk WIENIAWSKI: L'École Moderne Op.10
- Jacob DONT: Op.35
- Niccolò PAGANINI: 24 Caprichos
- Pierre GAVINIÉS: 24 Matinéés
- Pierre RODE: Estudos
- Rudolphe KREUTZER: 42 Estudos

b) Johann Sebastian BACH: Dois andamentos de carácter contrastante das Sonatas e Partitas

ELIMINATÓRIA

a) Nuno d'EÇA: Das Cinzas, Carvão (ca.3'), encomenda do PJM – Antena 2 (Ed. Artway)

b) Um primeiro andamento com cadência de um dos seguintes concertos:

- Wolfgang Amadeus MOZART: Concerto Nº3 em sol maior, K.216
- Wolfgang Amadeus MOZART: Concerto Nº4 em ré maior, K.218
- Wolfgang Amadeus MOZART: Concerto Nº5 em lá maior, K.219

c) Obra de carácter virtuosístico para violino e piano (ou redução de violino e orquestra para violino e piano) dos séculos XIX ou XX

FINAL

Um concerto (memorizado) à escolha, entre os seguintes:

- Aleksandr GLAZUNOV: Concerto para violino em lá menor, Op.82
- Antonín DVORÁK: Concerto para violino em lá menor, Op.53
- Aram KHACHATURIAN: Concerto para violino em ré menor
- Camille SAINT-SÄENS: Concerto para violino Nº3 em si menor, Op.61
- Dmitri CHOSTAKOVITCH: Concerto para violino Nº1 em lá menor, Op.77
- Dmitri CHOSTAKOVITCH: Concerto para violino Nº2 em dó sustenido menor, Op.129
- Edouard LALO: Sinfonia Espanhola (3 andamentos)

- Erich Wolfgang KORNGOLD: Concerto para violino em ré maior, Op.35
- Félix MENDELSSOHN: Concerto para violino em mi menor, Op.64
- Henri VIEUXTEMPS: Concerto para violino Nº2 em fá sustenido menor, Op.19
- Henri VIEUXTEMPS: Concerto para violino Nº4 em ré menor, Op.31
- Henri VIEUXTEMPS: Concerto para violino Nº5 em lá menor, Op.37
- Henryk WIENIAWSKI: Concerto Nº1 em fá sustenido menor, Op.14
- Henryk WIENIAWSKI: Concerto Nº2 em ré menor, Op.22
- Jean SIBELIUS: Concerto para violino em ré menor, Op.47
- Johannes BRAHMS: Concerto para violino em ré maior, Op.77
- Jules CONUS: Concerto para violino em mi menor
- Ludwig van BEETHOVEN: Concerto para violino em ré maior, Op.61
- Luís de FREITAS BRANCO: Concerto para violino e orquestra em mi maior
- Max BRUCH: Concerto para violino Nº1 em sol menor, Op.26
- Max BRUCH: Concerto para violino Nº2 em ré menor, Op.44
- Max BRUCH: Fantasia Escocesa em mi bemol maior, Op.46
- Niccolò PAGANINI: Concerto para violino Nº1
- Niccolò PAGANINI: Concerto para violino Nº2
- Niccolò PAGANINI: Concerto para violino Nº3
- Niccolò PAGANINI: Concerto para violino Nº4
- Niccolò PAGANINI: Concerto para violino Nº5
- Pyotr I. TCHAIKOVSKY: Concerto para violino em ré maior, Op.35
- Robert SCHUMANN: Concerto para violino em ré menor, WoO 23
- Samuel BARBER: Concerto para violino, Op.14
- Sergei PROKOFIEV: Concerto para violino Nº1 em ré maior, Op.19
- Sergei PROKOFIEV: Concerto para violino Nº2 em sol menor, Op.63
- Wolfgang Amadeus MOZART: Concerto Nº1 em si bemol maior, K.207
- Wolfgang Amadeus MOZART: Concerto Nº2 em ré maior, K.211

CLARINETE – NÍVEL SUPERIOR

PRÉ-ELIMINATÓRIA (prova submetida por gravação áudio)

- a) Carl Maria von WEBER: Concertino, Op.26
- b) Henri TOMASI: Sonatine Attique (1º andamento)

ELIMINATÓRIA

a) João SEGURA: Neblina (ca.3'), encomenda do PJM – Antena 2 (Ed. Artway)

b) 1º andamento de uma obra à escolha entre as seguintes:

- Carl Maria von WEBER: Grand Duo Concertante, Op.48
- Johannes BRAHMS: Sonata Nº1 em fá menor, Op.120
- Johannes BRAHMS: Sonata Nº2 em mi bemol maior, Op.120

c) Uma obra à escolha entre as seguintes:

- Charles M. WIDOR: Introduction et Rondo, Op.72
- Claude DEBUSSY: Première Rhapsodie
- Ernest CHAUSSON: Andante et Allegro
- Eugene BOZZA: Bucolique
- Francis POULENC: Sonata
- Leonard BERNSTEIN: Sonata
- Luís CARVALHO: 4 Invenções
- Mario CASTELNUOVO-TEDESCO: Sonata, Op.128
- Robert SCHUMANN: Fantasiestücke, Op.73
- Telmo MARQUES: Sonata Acrílica

d) Uma obra à escolha entre as seguintes:

- António Pinho VARGAS: Três Fragmentos
- Bruno MANTOVANI: Bug
- Edison DENISOV: Sonata
- Eliot CARTER: Gra
- Franco DONATONI: Clair - Due pezzi per clarinetto
- João Pedro OLIVEIRA: Integrais II
- Jörg WIDMANN: Fantasie
- Michael JARRELL: Assonance

FINAL

a) Uma obra dos séculos XX-XXI (diferente das apresentadas nas provas Pré-Eliminatória e Eliminatória) com duração aproximada de 10 minutos

b) Um concerto (memorizado) à escolha entre os seguintes:

- Aaron COPLAND: Concerto para clarinete
- Carl Maria von WEBER: Concerto Nº2 em mi bemol maior Op.74

- Carl NIELSEN: Concerto para clarinete, Op.57
- Jean FRANÇAIX: Concerto para clarinete
- Louis SPOHR: Concerto Nº4 em mi menor
- Magnus LINDBERG: Concerto para clarinete
- Sérgio AZEVEDO: Concerto para clarinete
- Wolfgang Amadeus MOZART: Concerto para clarinete em lá maior, K.622

TROMPA | NÍVEL SUPERIOR

PRÉ-ELIMINATÓRIA (prova submetida por gravação áudio)

a) Uma das seguintes obras à escolha:

- Antonio ROSETTI: Concerto em mi bemol maior (1º andamento sem cadência)
- Henri KLING: Concerto em fá maior (1º andamento)
- Joseph HAYDN: Concerto Nº1 em ré maior Hob.VIId:3 (1º andamento sem cadência)
- Wolfgang Amadeus MOZART: Concerto Nº2 em mi bemol maior, K.417 (1º andamento)
- Wolfgang Amadeus MOZART: Concerto Nº4 em mi bemol maior, K.495 (1º andamento sem cadência)

b) Uma das seguintes obras à escolha:

- Klement SLAVICKY: Musica por Corno Solo (2º e 3º andamentos)
- Sigurd BERGE: Horn Lökk
- Vincent PERSICHETTI: Parable for Solo Horn Op.120
- Vitaly BUYANOVSKY: España - Peças para trompa solo

ELIMINATÓRIA

a) Sofia GOMES: Solilóquio para trompa solo (ca.3'), encomenda do PJM – Antena 2 (Ed. Artway)

b) Uma das seguintes obras à escolha:

- Christoph FÖRSTER: Concerto em mi bemol maior (1º andamento)
- Franz STRAUSS: Concerto, Op.8
- Franz X. POKORNY: Concerto (1º andamento sem cadência)
- Georg Ph. TELEMANN: Concerto (1º andamento)
- Johann J. QUANTZ: Concerto em mi bemol maior (1º andamento)
- Robert SCHUMANN: Adagio e Allegro, Op.70

c) Uma das seguintes obras à escolha:

- Eugène BOZZA: En Forêt
- Eugène BOZZA: Sur Les Cimes
- Eurico CARRAPATOSO: Sweet Rústica (1º, 3º, 5º e 6º andamentos)
- Paul DUKAS: Villanelle (1ª página sem pistões)
- Trygve MADSEN: Sonata para trompa e piano, Op.24 (1º e 3º andamentos)

d) Uma das seguintes obras à escolha:

- Gordon JACOB: Concerto (1º andamento)
- Jirí PAUER: Concerto (1º andamento)
- Johann Christoph SCHUNCKE: Concertino (1º andamento)
- Julius WEISMANN: Concertino, Op.118 (1º andamento)
- Malcolm ARNOLD: Concerto Nº2, Op.58 (1º andamento)
- Othmar SCHOECK: Concerto, Op.65 (1º andamento)

FINAL

a) Uma das seguintes obras à escolha:

- Esa-Pekka SALONEN: Concert Étude
- Heinz HOLLIGER: Cynddaredd - Brenddwyd (Fury - Dream)
- Jörg WIDMANN: Air
- Luís CARVALHO: Hornpipe para trompa solo
- Olivier MESSIAEN: Appel Interstellaire
- Peter Maxwell DAVIES: Sea Eagle

b) Um concerto (memorizado) à escolha entre os seguintes:

- Carl Maria von WEBER: Concertino em mi menor, Op.45
- Gordon JACOB: Concerto para trompa e orquestra de cordas
- Othmar SCHOECK: Concerto para trompa, Op.65
- Reinhold GLIÈRE: Concerto em si bemol maior, Op.91 (com cadência)
- Richard STRAUSS: Concerto Nº2
- Wolfgang Amadeus MOZART: Concerto Nº4 em mi bemol maior, K.495 (com cadência)

VIOLA DE ARCO | NÍVEL SUPERIOR

Obs.: Todas as obras escolhidas deverão ser executadas na ordem correspondente à alínea da prova.

PRÉ-ELIMINATÓRIA (prova submetida por gravação áudio)

a) Prelúdio de uma das Suites BWV 1009, 1010, 1011 ou 1012 de Johann Sebastian BACH

b) Um andamento de uma das Três suites, Op.131 de Max Reger

ELIMINATÓRIA

Obs.: A escolha da sonata da alínea C deverá ser contrastante com a escolha do Concerto da prova Final (por ex., não tocar Sonata de Hindemith e Concerto do mesmo compositor na Final; não tocar Clarke na Eliminatória e Walton na Final, etc.).

a) Tiago SIMAS: Balada Longínqua (ca.3'), encomenda do PJM – Antena 2 (Ed. Artway)

b) Primeiro andamento e cadência de um dos seguintes concertos:

- Carl STAMITZ: Concerto em ré maior, Op.1
- Franz Anton HOFFMEISTER: Concerto em ré maior
- Joly Braga SANTOS: Concerto, Op.31

c) Uma sonata completa com piano, à escolha entre as seguintes:

- Dmitri CHOSTAKOVITCH: Sonata, Op.147
- Franz SCHUBERT: Sonata Arpeggione
- Henri VIEUXTEMPS: Sonata, Op.36
- Johannes BRAHMS: Sonata, Op.120 nº1
- Johannes BRAHMS: Sonata, Op.120 nº2
- Paul HINDEMITH: Sonata 1939
- Paul HINDEMITH: Sonata, Op.11 nº4
- Paul HINDEMITH: Sonata, Op.25 nº4
- Rebecca CLARKE: Sonata
- York BOWEN: Sonata, Op.18

FINAL

a) Uma obra de escolha livre (diferente das apresentadas nas fases anteriores do concurso) escrita a partir da segunda metade do século XX - duração aproximada de 10 minutos

b) Um concerto (memorizado) à escolha, entre os seguintes:

- Béla BARTÓK – Versão T. Serly
- Darius MILHAUD: Concerto Nº1, Op.108
- Paul HINDEMITH: Der Schwanendreher
- Paul HINDEMITH: Kammermusik 5
- William WALTON

PIANO | NÍVEL SUPERIOR

PRÉ-ELIMINATÓRIA (prova submetida por gravação áudio):

a) Johann Sebastian BACH: Um Prelúdio e Fuga do Cravo Bem Temperado (1º e 2º volumes)

b) Uma Sonata de Wolfgang Amadeus MOZART ou de Joseph HAYDN ou um grupo de três Sonatas de Domenico SCARLATTI

c) Uma obra representativa do século XIX, de duração não inferior a 8 minutos, a escolher entre as de Franz SCHUBERT, Felix MENDELSSOHN, Frédéric CHOPIN, Robert SCHUMANN, Franz LISZT ou Johannes BRAHMS

ELIMINATÓRIA

Nota: Cada candidato deve organizar o seu recital tendo em vista uma duração aproximada de 40 minutos

a) Miguel Tiago MOURA: Doctor Gradus ad Tagum (ca.3'), encomenda do PJM – Antena 2 (Ed. Artway)

b) Um Estudo à escolha entre:

- Alexander SCRIBIN
- Claude DEBUSSY
- Franz LISZT - Estudos de Execução Transcendente ou Grandes Estudos Paganini-Liszt
- Frédéric CHOPIN (exceto Estudos Op.10 nº3 e nº6, e Op.25 nº7)

- György LIGETI
- Igor STRAVINSKY
- Sergei RACHMANINOV

c) Uma Sonata de Ludwig van BEETHOVEN (excetuando as Op.14 nº1 e nº2, Op.49 nº1 e nº2)

d) Uma peça de livre escolha, composta nos séculos XX ou XXI

FINAL

Um concerto (memorizado) à escolha entre:

- Albert ROUSSEL: Concerto para piano e orquestra, Op.36
- Armando José FERNANDES: Concerto para piano e cordas
- Béla BARTÓK: Concerto Nº3 em mi maior, Sz.119
- Camille SAINT-SAËNS: Concerto para piano e orquestra Nº2 em sol menor, Op.22
- César FRANCK: Variações Sinfónicas para piano e orquestra
- Dmitri CHOSTAKOVITCH: Concerto para piano e orquestra Nº 2 em fá maior, Op.102
- Edvard GRIEG: Concerto para piano e orquestra em lá menor, Op.16
- Fernando LOPES-GRAÇA: Concerto para piano Nº2, Op.34 / LG 70
- Franz LISZT: Concerto Nº1 em mi bemol maior, S.124
- Franz LISZT: Concerto Nº2 em lá maior, S.125
- Frédéric CHOPIN: Concerto para piano e orquestra Nº1 em mi menor, Op.11
- Frédéric CHOPIN: Concerto para piano e orquestra Nº2 em fá menor, Op.21
- Ludwig van BEETHOVEN: Concerto para piano e orquestra Nº1 em dó maior, Op.15
- Ludwig van BEETHOVEN: Concerto para piano e orquestra Nº2 em si bemol maior, Op.19
- Ludwig van BEETHOVEN: Concerto para piano e orquestra Nº3 em dó menor, Op.37
- Ludwig van BEETHOVEN: Concerto para piano e orquestra Nº4 em sol maior, Op.58
- Ludwig van BEETHOVEN: Concerto para piano e orquestra Nº5 em mi bemol maior, Op.73 “Imperador”
- Manuel de FALLA: Noites nos Jardins de Espanha
- Maurice RAVEL: Concerto para piano e orquestra em sol maior
- Piotr I. TCHAIKOVSKY: Concerto para piano e orquestra Nº1 em si bemol menor, Op.23
- Robert SCHUMANN: Concerto para piano e orquestra em lá menor, Op.54
- Sergei PROKOFIEV: Concerto para piano e orquestra Nº2 em sol menor, Op.16
- Sergei PROKOFIEV: Concerto para piano e orquestra Nº3 em dó maior, Op.26
- Sergei PROKOFIEV: Concerto para piano e orquestra Nº5 em sol maior, Op.55

- Sergei RACHMANINOV: Concerto para piano e orquestra Nº1 em fá sustenido menor, Op.1
- Sergei RACHMANINOV: Concerto para piano e orquestra Nº2 em dó menor, Op.18
- Sergei RACHMANINOV: Concerto para piano e orquestra Nº3 em ré menor, Op.30
- Sergei RACHMANINOV: Concerto para piano e orquestra Nº4 em sol menor, Op.40
- Sergei RACHMANINOV: Rapsódia sobre um Tema de Paganini, em lá menor, Op.43
- Wolfgang Amadeus MOZART: Concerto para piano e orquestra Nº20 em ré menor, K.466
- Wolfgang Amadeus MOZART: Concerto para piano e orquestra Nº24 em dó menor, K.491
- Wolfgang Amadeus MOZART: Concerto para piano e orquestra Nº27 em si bemol maior, K.595

CATEGORIA B | MÚSICA DE CÂMARA – níveis médio e superior

PRÉ-ELIMINATÓRIA (por gravação áudio)

- a) Um andamento de duas ou três obras de carácter e época diferentes.

A duração total das obras apresentadas é de um mínimo de 10 minutos e um máximo de 25 minutos (contabiliza-se o tempo de música tocada).

O Júri pode invalidar os grupos que não cumpram o tempo estipulado. Será contabilizado o tempo de música tocada, apenas.

ELIMINATÓRIA

- a) (alínea obrigatória) Uma obra completa de época à escolha.
- b) (alínea obrigatória) Parte de outra obra de carácter e época diferentes.
- c) (alínea opcional) Mais uma obra ou parte, de carácter e época diferentes.

A duração total das obras apresentadas é de um mínimo de 20 minutos e um máximo de 35 minutos (contabiliza-se o tempo de música tocada).

O Júri pode invalidar os grupos que não cumpram o tempo estipulado. Será contabilizado o tempo de música tocada, apenas. As pausas entre andamentos ou entre peças não são contabilizáveis como tempo de prova.

FINAL

a) (alínea obrigatória) Uma obra ou parte, de autor português (duração aproximada de 10 minutos).

b) (alínea obrigatória) Uma obra completa.

c) (alínea opcional) Mais uma obra ou parte, de carácter e época diferentes.

A duração total das obras apresentadas é de um mínimo de 25 minutos e um máximo de 45 minutos (contabiliza-se o tempo de música tocada).

O Júri pode invalidar os grupos que não cumpram o tempo estipulado. Será contabilizado o tempo de música tocada, apenas. As pausas entre andamentos ou entre peças não são contabilizáveis como tempo de prova.

Observações:

– O repertório da Eliminatória não pode incluir obras (nem andamentos diferentes das mesmas obras) que já tenham sido apresentadas na Pré-Eliminatória.

– O repertório da Final não pode incluir obras (nem andamentos diferentes das mesmas obras) que já tenham sido apresentadas nas fases anteriores do concurso.

– O repertório para as três provas deve proceder de obras originais.

– Todas as peças nas três fases da competição têm de ser interpretadas pela totalidade dos elementos do grupo.

– Todos os instrumentos do agrupamento devem ter idêntico grau de protagonismo. Não são, por exemplo, aceites obras em que um dos instrumentos seja acompanhador.

- O PJM reserva o direito de limitar a admissão a formações de câmara cuja estrutura seja compatível com as possibilidades logísticas da organização do Prémio. Todos os agrupamentos que queiram apresentar repertório que exija qualquer esforço de produção que exceda os meios disponibilizados pelo PJM, deverão apresentar um *rider* técnico detalhado e um pedido de autorização à Direção do PJM antes de submeterem a sua candidatura online.

Nota: O PJM criou uma base de dados com obras de autores portugueses dos séculos XX-XXI, disponível para consulta em http://www.rtp.pt/antena2/obras-compositores/obras-para-consulta_4390

CATEGORIA C – AGRUPAMENTOS VOCAIS A CAPPELLA

(com ou sem regente)

Disposições gerais:

- Formações: de 8 (mínimo) a 16 vozes (máximo).
- Vozes: agrupamentos podem ser formados por vozes mistas, vozes femininas ou vozes masculinas.
- Sem suporte instrumental (todo o repertório *a cappella*) e sem recurso a meios eletrónicos e/ou amplificação (i.e., exclusivamente acústico).
- O repertório da Eliminatória não pode incluir obras (nem andamentos diferentes das mesmas obras) que já tenham sido apresentadas na Pré-Eliminatória.
- O repertório da Final não pode incluir obras (nem andamentos diferentes das mesmas obras) que já tenham sido apresentadas nas fases anteriores do concurso.
- Todos os elementos do agrupamento têm de interpretar a totalidade do repertório apresentado a concurso.

PRÉ-ELIMINATÓRIA (por gravação áudio)

- Duração mínima 10 minutos - duração máxima 20 minutos (contabiliza-se apenas o tempo de música interpretada).
- Número de obras (e / ou andamentos) livre, dentro dos tempos limite indicados.
- O repertório apresentado deve ser de épocas e carácter diferentes.
- Idiomas:
 - Repertório apresentado deve incluir pelo menos uma obra cantada em português.
 - Podem ser interpretadas obras sem texto.

ELIMINATÓRIA (prova presencial)

- Duração mínima 20 minutos - duração máxima 30 minutos (contabiliza-se apenas o tempo de música interpretada).
- Número de obras (e / ou andamentos) livre, dentro dos tempos limite indicados.
- O repertório apresentado deve ser de épocas e carácter diferentes.
- Pelo menos uma obra deverá ser de autor de nacionalidade portuguesa.
- Idiomas:
 - Repertório cantado em pelo menos dois idiomas diferentes.
 - Deve ser apresentada pelo menos uma obra cantada em português.
 - Podem ser interpretadas obras sem texto.

FINAL (prova presencial)

- Duração mínima 25 minutos - duração máxima 35 minutos (contabiliza-se apenas o tempo de música interpretada).
- Número de obras (e / ou andamentos) livre, dentro dos tempos limite indicados.
- O repertório apresentado deve ser de épocas e carácter diferentes.
- Pelo menos uma obra deverá ser de autor de nacionalidade portuguesa.
- Pelo menos uma obra deverá ser do século XXI (i.e., data de composição da partitura)
- Idiomas:
 - Repertório cantado em pelo menos três idiomas diferentes.
 - Deve ser apresentada pelo menos uma obra cantada em português.
 - Podem ser interpretadas obras sem texto.

4. PRAZOS e DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Advertência

- a) Não é permitida a utilização de fotocópias sempre que as obras interpretadas se encontrem editadas comercialmente.
- b) Os candidatos que pretendam utilizar partituras ilegais não serão autorizados a prestar provas, sendo automaticamente eliminados do concurso.
- c) A apresentação de repertório que não esteja editado comercialmente deverá ser autorizada pelos compositores através de um documento assinado pelos próprios ou pelos seus herdeiros / representantes legais.

4.2. Inscrição

- a) O prazo de inscrição dos concorrentes termina a 31 de março de 2025.
- b) Confirmada a admissão dos concorrentes, não é permitido alterar o programa indicado no Formulário de Inscrição.

4.3. Local e data das provas

- a) À exceção das provas Pré-Eliminatórias (por gravação áudio), as sessões do PJM são públicas.
- b) As Eliminatórias de todas as categorias realizam-se entre 07 e 13 de junho 2025 na Casa da Música, Porto.

- 07 de junho: Música de Câmara
- 08 de junho: Viola
- 09 de junho: Violino
- 10 de junho: Piano
- 11 de junho: Trompa e Saxofone
- 12 de junho: Clarinete
- 13 de junho: Agrupamentos Vocais *A Cappella*

c) As Finais de todas as categorias realizam-se entre 07 e 11 de julho 2025 no Teatro José Lúcio da Silva e no Teatro Miguel Franco, em coprodução com o Município de Leiria.

- 07 de julho: Música de Câmara
- 08 de julho: Piano e Trompa
- 09 de julho: Viola e Saxofone
- 10 de julho: Violino e Clarinete
- 11 de julho: Agrupamentos Vocais *A Cappella*

d) A edição deste ano culminará com a realização do 15º Festival Jovens Músicos que decorrerá na Fundação Calouste Gulbenkian, em Lisboa, entre os dias 16 e 18 de setembro de 2025.

Todos os vencedores nas diferentes categorias participarão neste festival de acordo com o seguinte calendário:

- 17 de setembro: Laureados de Música de Câmara e Agrupamentos Vocais
- 18 de setembro: Laureados Solistas

e) Os laureados com 1º prémio nas diferentes categorias, comprometem-se a participar no Festival Jovens Músicos. O incumprimento deste compromisso resultará no cancelamento da atribuição do prémio.

f) Alguns dos concertos e recitais do Festival Jovens Músicos poderão ser transmitidos em direto ou em diferido pela Antena 2, RTP e Web, não havendo lugar a qualquer remuneração por esse facto.

g) Os premiados nas modalidades Solistas devem estar disponíveis para ensaios com a Orquestra Gulbenkian a partir do dia 14 de setembro, nos locais e horas agendadas pela Produção do PJM.

h) Os premiados em Música de Câmara e Agrupamentos Vocais devem estar disponíveis para o ensaio geral, no local e hora agendados pela Produção do PJM.

4.4. Provas Pré-Eliminatórias

a) As gravações das provas da Pré-Eliminatória são da exclusiva responsabilidade dos candidatos e devem ser asseguradas pelos mesmos.

b) Não são aceites gravações que incluam cortes durante a execução de uma obra. São aceites cortes apenas entre andamentos e / ou entre as diferentes peças submetidas por gravação.

4.5. Provas Eliminatórias e Finais

Os candidatos solistas e/ou representantes de cada agrupamento deverão trazer consigo os seguintes exemplares das partituras para serem entregues ao Júri antes das provas:

- Solistas e agrupamentos vocais: três exemplares de cada peça que irão interpretar (excetuando a peça de concurso encomendada pelo PJM). As partituras deverão estar completas, no caso de terem acompanhamento de piano (i.e., partitura geral, e não apenas a partitura da parte solista).

- Grupos de câmara: cinco exemplares de cada peça que irão tocar. As partituras deverão estar completas (i.e., partitura geral, e não apenas as partes individuais de cada instrumento. Não é necessária a entrega de partes individuais).

4.5.1. Os exemplares deverão ser entregues à Produção PJM no momento do sorteio (dia anterior a cada prova) durante o qual será estabelecida a ordem de cada solista / agrupamento nos recitais do concurso.

4.5.2. O não cumprimento deste requisito inviabilizará a participação nas provas.

4.5.3. Cada exemplar deverá ter uma folha de rosto com informação detalhada sobre as obras (título da obra e/ou andamento, nome do compositor, instrumentação). Nos casos em que as partituras sejam editadas em línguas estrangeiras, os candidatos deverão incluir a tradução dos títulos e nome dos compositores.

4.6. Sorteios | Categorias A, B e C

a) O sorteio para as provas Eliminatórias realiza-se no Porto, na Casa da Música, às 15h00 da véspera da Eliminatória de cada modalidade e na presença de todos os concorrentes devidamente identificados.

b) Os concorrentes que, por motivos de força maior, não possam assistir ao sorteio, serão representados pela organização do PJM, que lhes transmitirá o resultado.

c) Não é permitido alterar a ordem do sorteio exceto por motivos de força maior.

d) Os concorrentes que não se apresentem de acordo com a ordem e hora estabelecidas no sorteio serão excluídos.

e) O sorteio para as provas Finais realiza-se em Leiria, no Teatro José Lúcio da Silva ou no Teatro Miguel Franco, na manhã de cada modalidade, sendo os restantes procedimentos idênticos ao disposto nas alíneas b), c) e d) deste ponto.

4.7. São admitidos no máximo três finalistas em cada modalidade a concurso.

5. JÚRI

Na presente edição, o Júri do Prémio Jovens Músicos será presidido por Ana Telles Béreau e vice presidido por César Viana.

5.1. O Júri é constituído por personalidades de reconhecido mérito.

5.2. O Júri reserva-se ao direito de interromper ou solicitar a repetição da execução total ou parcial da obra.

5.3. O Júri reserva-se ao direito de solicitar a redução dos programas durante as provas (por exemplo, dispensando a execução de andamentos ou repetições de secções).

5.4. O Júri reserva-se ao direito de não apurar quaisquer concorrentes para a Final.

5.5. As avaliações do Júri são feitas com base em cada prova prestada.

5.6. O Júri reserva-se ao direito de não atribuir qualquer prémio.

5.7. A substituição, por motivos de força maior, de elementos do Júri (incluindo Presidente ou Vice-Presidente) é da exclusiva responsabilidade da Direção do Prémio. A nomeação de jurados substitutos será acordada entre a Presidente do Júri, Vice-Presidente e o Diretor do Prémio.

5.8. Nas categorias A, B e C o Júri emitirá um parecer artístico sobre os participantes nas provas Eliminatórias que não sejam apurados para a Final do concurso.

5.9. Os resultados das provas serão anunciados no site do PJM e na página *Facebook* do Prémio, após a deliberação do Júri.

5.10. As decisões do Júri são inapeláveis.

5.11. As gravações e fotos feitas durante as provas são enviadas mediante um pedido por email para o Prémio Jovens Músicos (premiojovensmusicos@rtp.pt) e apenas serão disponibilizados após a conclusão do Festival Jovens Músicos, no final do mês de setembro.

6. PRÉMIOS

6.1. São constituídos três prémios para todas as modalidades das Categorias A, B e C.

6.2. Não são atribuíveis primeiros prémios *ex aequo*.

6.3. Poderão ser atribuídas menções honrosas a candidatos que demonstrem qualidades que o Júri entenda dever incentivar.

6.4. A lista completa de prémios, estando ainda em fase de negociação com várias entidades parceiras, será anunciada oportunamente. Contudo, a Direção do PJM está a trabalhar com o objetivo de assegurar que a lista de prémios seja idêntica à das edições anteriores.

7. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

- PROVAS ELIMINATÓRIAS E FINAIS

São parceiros coorganizadores das provas da presente edição, a Casa da Música e a Câmara Municipal de Leiria

- 15º FESTIVAL JOVENS MÚSICOS

A Antena 2 e o Serviço de Música da Fundação Calouste Gulbenkian organizam o 15º Festival Jovens Músicos, que decorrerá no Grande Auditório da Fundação Calouste Gulbenkian entre os dias 16 e 18 de setembro de 2025.

Este festival promoverá painéis de discussão e um conjunto de recitais e concertos nos Auditórios da Fundação Gulbenkian.

Para além de divulgar os jovens músicos laureados na edição PJM 2025 e de convidar vários músicos e agrupamentos distinguidos em anteriores edições do PJM, o festival

contará, ainda, com a colaboração da Orquestra Gulbenkian e de outros agrupamentos a anunciar oportunamente.

A resolução das situações omissas neste regulamento será da responsabilidade exclusiva da organização do PJM e da Presidência do Júri.

- CONTACTOS

- Direção artística: Luís Tinoco

- Produção: Susana Arrojado Valente

- Tel.:+(351)961 330 395

- E-mail: premiojovensmusicos@rtp.pt

- Morada: Antena 2 - Prémio Jovens Músicos Av. Marechal Gomes da Costa no 37, Piso 3A 1849-030 Lisboa

- LISTA DE JURADOS

Presidente Honorária: Maria Teresa de Macedo

Presidente: Ana Telles Béreau

Vice-presidente: César Viana

Categoria A:

Saxofone: João Pedro Silva; Hélder Alves

Clarinete: Cândida Oliveira; Horácio Ferreira

Trompa: Paulo Guerreiro; Nuno Vaz

Violino: Álvaro Pereira; Tamila Kharambura

Viola de Arco: Pedro Meireles; Rute Azevedo

Piano: Luísa Tender; Raúl da Costa

Categoria B: Ana Telles Béreau; César Viana; Bruno Costa; Vera Dias; Nuno Abreu

Categoria C: Inês Lopes; Janete Ruiz; Paulo Vassalo Lourenço

8. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Nos termos e para os efeitos previstos no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados) e também na Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução do Regulamento na ordem jurídica nacional, e demais legislação relativa a proteção de dados pessoais, a RTP informa que a sua participação no Prémio Jovens Músicos implica o tratamento dos seus dados pessoais pela RTP, nomeadamente, a sua identificação pessoal (nome e número de identificação civil e número de contribuinte), morada, contacto telefónico, email, IBAN, imagem e voz.

A RTP procede à recolha e tratamento desses dados para as seguintes finalidades:

- a) Gestão do Prémio Jovens Músicos;
- b) Processamento dos prémios acima descritos;
- c) Produção e/ou Gravação e Emissão do Programa Prémio Jovens Músicos;
- d) Arquivo do Programa;
- e) Reprodução, integral ou parcelar, das Gravações ou do Programa, pelo número de vezes que a RTP entender e sem limite temporal, de acordo com os alinhamentos da sua programação;

A recolha e o tratamento dos seus dados pessoais pela RTP assentam nos seguintes fundamentos de licitude:

- a) Execução do presente regulamento o qual prevê a cedência de direitos de imagem e/ou direitos conexos relativos à prestação artística.
- b) Cumprimento das obrigações a que a RTP se encontra vinculada por força do contrato de concessão do serviço público de radiodifusão.
- c) Interesse legítimo da RTP na produção, gravação e emissão do Programa Prémio Jovens Músicos, que são essenciais à prossecução da sua atividade.

Os dados recolhidos serão armazenados durante o período a que a RTP se encontra legalmente obrigada, nomeadamente para efeitos do cumprimento de obrigações fiscais, de regulação da comunicação social, de prestação dos serviços públicos de rádio e televisão e para efeitos de registo histórico.

Os direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição e retirada de consentimento podem ser exercidos através de comunicação escrita, acompanhada de documento que comprove a sua identidade e/ou os dados a retificar, se aplicável, que deve ser enviada para o e-mail epd@rtp.pt.

Pode ser ainda apresentada uma reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd) caso entenda que os tratamentos de dados que realizados pela RTP não são conformes com a legislação aplicável.